



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

CONDIÇÕES GERAIS PARA A ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE RETROESCAVADORA



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

ÍNDICE

- 1- OBJETO**
- 2- ENTIDADE ALIENANTE**
- 3- PUBLICITAÇÃO**
- 4- LOCAL, DATA E HORA DA PRAÇA**
- 5- ENTIDADE QUE DIRIGE A PRAÇA**
- 6- EXAMINAÇÃO DA VIATURA**
- 7- MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 8- PRAÇA (ATO PÚBLICO)**
- 9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 10- CONDIÇÕES RESOLUTIVAS DA ADJUDICAÇÃO**
- 11- AJUSTE DIRETO**
- 12- CONSULTA DO PROCESSO, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E REGIME SUPLETIVO**

ANEXOS

ANEXO I - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

ANEXO II - ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA - MODO DE APRESENTAÇÃO

ANEXO III - ENVELOPE QUANDO ENVIADO VIA CTT - MODO DE APRESENTAÇÃO

ANEXO IV - FOTOS



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

CONDIÇÕES GERAIS

1 – OBJETO DE ALIENAÇÃO

As presentes Condições Gerais de Alienação têm como objeto a alienação, em hasta pública, de uma retroescavadora com dois baldes (60 e 30 cm), conforme quadro infra:

Nº Património	Matrícula	Valor Patrimonial	Marca/Modelo	Categoria/Tipo	Tipo Combustível	Ano	Preço Base	Lanços
214	----	1 000,00 €	Vinieri 60 33 FWS	Retroescavadora com dois baldes (60 e 30 cm)	Gasóleo	2000	5.000,00 €	100,00 €

2 – ENTIDADE ALIENANTE

A entidade alienante é a União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, NIF 510840892, com sede na Rua Professora Júlia Morais da Costa Barros, nº 12 2665-555 Venda do Pinheiro, telefone n.º 219862022, e-mail: geral@uf-vpseg.pt;

3 – PUBLICITAÇÃO

A hasta pública será publicitada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, na página eletrónica da Junta de Freguesia e através de Edital a publicar num jornal de circulação nacional e a afixar na sede da Junta de Freguesia bem como nos lugares públicos do costume.

4 – LOCAL, DATA E HORA DA PRAÇA

A hasta pública decorrerá no edifício sede da União das Freguesias da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, no dia e hora indicados no Edital.

5 – ENTIDADE QUE DIRIGE A PRAÇA

A praça é dirigida por uma Comissão definida pelo Presidente da Junta de Freguesia.

6 – EXAMINAÇÃO DA VIATURA

A viatura encontra-se para visita no parque e oficinas da União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, sito na Rua da Bica, junto ao cemitério da Venda do Pinheiro, nos dias úteis entre as 9.00 e as 12.00 horas e as 14.00 e as



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

16.30 horas, mediante aviso prévio ou contacto telefónico com a antecedência mínima de 2 dias, através do nº de telefone 219862022.

7- MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1- A proposta deverá ser elaborada em conformidade com o modelo (Anexo I - Modelo de Apresentação de Proposta), deverá ser igual ou superior à base de licitação;

7.2- A proposta deve ser apresentada, em sobrescrito opaco e fechado, identificando, no exterior do mesmo o proponente, o endereço e a menção "**Proposta para a alienação, em hasta pública, de retroescavadora com dois baldes (60 e 30 cm) da marca/modelo** " _____ "; (Anexo II - Sobrescrito contendo a proposta)

7.3- O sobrescrito a que se refere o número anterior será encerrado num segundo sobrescrito, igualmente opaco e fechado, dirigido ao Senhor Presidente da União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, e com a identificação do proponente e endereço com a menção "**Hasta Pública, de uma retroescavadora com dois baldes (60 e 30 cm)**" (Anexo III) endereçado à União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, sita na Rua Professora Júlia Morais da Costa Barros, nº 12, 2665-555 Venda do Pinheiro);

7.4- A proposta pode ser entregue pessoalmente na secretaria do edifício sede da União das Freguesias ou enviada pelo correio, sob registo, para a morada da entidade alienante;

7.5- A proposta deverá ser entregue até à data e hora indicada no **Edital**;

7.6- Se a apresentação da proposta for feita pelo correio, o concorrente será o único responsável pelo atraso que porventura se verificar, não podendo apresentar reclamação, na hipótese de a receção ocorrer já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas;

7.7- Não são admitidas propostas que não cumpram ou contenham alterações às condições gerais de alienação da hasta pública;

8 - PRAÇA (ATO PÚBLICO)

8.1- O ato público de abertura das propostas apresentadas será realizado na sede desta União de Freguesias, na data e hora indicadas no Edital;



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

- 8.2-** Podem intervir na praça apenas os interessados, que tiverem apresentado propostas ou os seus representantes, devidamente identificados, e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar;
- 8.3-** A praça inicia-se com a elaboração da lista das propostas apresentadas, ordenada de acordo com a respetiva receção;
- 8.4-** De seguida, a Comissão procede à leitura da lista de propostas recebidas e, de imediato, procede à abertura de cada uma das propostas, que serão rubricadas pelo Presidente e pelos Vogais;
- 8.5-** O Presidente da Comissão indica o valor de cada uma das propostas recebidas, pela ordem de receção das mesmas;
- 8.6-** Serão excluídas todas as propostas cujo valor seja inferior ao valor base de licitação;
- 8.7-** Em caso de igualdade de propostas e estando presentes pelo menos um dos proponentes, a Comissão dá início à licitação verbal, a partir do valor da proposta mais elevada, com lances mínimos conforme quadro constante no ponto 1, acima do valor proposto, adjudicando-se a viatura à proposta economicamente mais favorável para a União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés. Caso os proponentes não estejam presentes, adjudicar-se-á à proposta registada nos serviços em primeiro lugar;
- 8.8-** A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado, por três vezes o lanço mais elevado e este não for superado;
- 8.9-** No final da praça será elaborado o respetivo auto de arrematação, em duplicado, que deverá ser assinado pelos membros da Comissão e pelo(s) adjudicatário(s);
- 8.10-** A União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés reserva-se o direito de não adjudicar a viatura posta a licitação, sempre que motivos objetivos permitam concluir que nenhuma das propostas apresentadas garante os interesses da Freguesia;
- 8.11** – Quaisquer dúvidas ou interpretações suscitadas no decurso do processo de hasta pública serão no mesmo ato decididas pela comissão de hasta pública;

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento da viatura arrematada será liquidado à Junta de Freguesia do seguinte modo:



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

- a) No ato de arrematação ou no prazo de 24 horas, 50 % do valor adjudicado, como sinal e princípio de pagamento;
- b) Os restantes 50% no prazo máximo de 15 dias contados a partir da data do ato público. Este prazo poderá ser prorrogado por acordo, escrito, entre as partes;
- c) Caso não se encontrem presentes os interessados deverão proceder à liquidação de 100 % do valor proposto no prazo de 48 horas, após comunicação dos serviços;
- d) O levantamento da viatura só poderá ocorrer após o cumprimento integral do valor;
- e) Serão da conta do adjudicatário todas as despesas derivadas da adjudicação, transporte e transferência de propriedade da viatura adjudicada;
- f) O adjudicatário perderá a favor da União das Freguesias a importância já paga, considerando-se que a mesma foi entregue a título de sinal, ficando a adjudicação sem efeito, na falta do cumprimento dos prazos referidos na alínea b);

10- CONDIÇÕES RESOLUTIVAS DA ADJUDICAÇÃO

10.1 – A prestação de falsas declarações ou a falsificação de documentos apresentados implica a exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação, perdendo o adjudicatário para a União das Freguesias as quantias já entregues, sem prejuízo da participação à entidade competente, para efeitos de procedimento criminal;

10.2 – Verificando-se as situações suprarreferidas, ou quando, por qualquer outra causa, não haja lugar à competente adjudicação, o direito de aquisição do veículo pode ser adjudicado ao interessado que apresentou a proposta ou o lanço de que resultou o valor de arrematação imediatamente inferior;

11 – Ajuste Direto

No caso de a hasta pública ficar deserta, ou se não houver lugar à adjudicação definitiva, a Freguesia poderá recorrer ao ajuste direto, desde que tal intenção seja devidamente aprovada;

12 – Consulta do Processo, Pedido de Esclarecimentos e Regime Supletivo

12.1 – As condições de alienação estarão disponíveis para consulta, no Atendimento na Secretaria do edifício sede da União das Freguesias, de segunda a sexta, das 09.00 horas às 12.00 horas e das 14.30 horas às 16.00 horas, até à data e hora limite da entrega de propostas;



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

12.2 – As dúvidas suscitadas na aplicação e interpretação das cláusulas do presente programa serão resolvidas por deliberação do Executivo da União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés;

12.3 – Tudo o mais não especialmente previsto nestas condições, será regulado pelas disposições legais aplicáveis.

Venda do Pinheiro, 01 de março de 2023

O Presidente da União das Freguesias

(Jorge Manuel Zeferino Lourenço)





UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA

_____ (nome), titular
do NIC _____ e NIF _____ residente/com sede em

_____, na qualidade de representante legal de
_____, NIPC _____ (1).,

depois de ter tomado conhecimento do objeto da alienação, a que se refere o Edital nº
____ / 2023, datado de 01/03/2023, propõe-se adquirir, à União das Freguesias de
Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, de harmonia com as condições de
alienação, pela quantia de _____ € _____ (por
algarismos e por extenso), a **retroescavadora com dois baldes (60 e 30 cm) de
marca/modelo**_____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

ANEXO II

SUBSCRITO CONTENDO PROPOSTA - MODO DE APRESENTAÇÃO (INTERIOR)

Nome do Proponente

Endereço

Contacto Telefónico

E-mail

NIF

**“Proposta para alienação, em hasta pública, de
retroescavadora com dois baldes (60 e 30 cm) da
marca/modelo**

”



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

ANEXO III

ENVELOPE EXTERIOR DA PROPOSTA - MODO DE APRESENTAÇÃO

Nome do Proponente

Endereço

Exmo. Senhor
Presidente da União das Freguesias de Venda do
Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
**“Proposta para hasta pública, de
Retroescavadora com dois baldes (60 e 30 cm)”**
Rua Professora Júlia Morais da Costa Barros, nº 12
2665-555 Venda do Pinheiro



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

ANEXO IV

FOTOS





